



CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ASE

NP |

Nome: _____ Ano: _____ Turma: _____ Número: _____

ANO LETIVO ANTERIOR Ano: _____ Turma: _____ Número: _____ Escola: _____

O aluno beneficiou da Ação Social Escolar (ASE) no ano letivo ANTERIOR ? Sim Não Escalão

Têm direito a beneficiar do ASE os alunos pertencentes a agregados familiares integrados no 1º e 2º Escalões de rendimento determinados para efeitos e atribuição do Abono de Família, nos termos do art.º 10 do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, mediante a entrega do documento comprovativo emitido pela Segurança Social.

EXCEÇÕES: são consideradas exceções as situações de emigrantes ilegais e outras situações excecionais ou imprevistas, abrangidas pelo art.º 33 do mesmo Decreto-Lei. Nestes casos, devem ser entregues cópias, acompanhadas dos documentos originais para autenticação dos documentos comprovativos de todos os Rendimentos e Encargos do agregado familiar. Na situação de desemprego deve ser também apresentada a respetiva declaração passada pelo Centro de Emprego, no caso de o Pai e/ou a Mãe estar(em) desempregado(s) há mais de 3 meses e lhe esteja atribuído o 2º escalão do abono de família.

Entrega a declaração do escalão do abono de família: Não Sim, 1º Escalão Sim, 2º Escalão

Situação de exceção: _____

Descrever a situação de exceção

O Encarregado de Educação assume inteira responsabilidade pela exatidão de todas as declarações e documentos apresentados. Falsas declarações implica procedimento legal, cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

O Encarregado de Educação _____ Contacto _____

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Data de entrada da candidatura :
D D M M A A A A

Informações da Técnica do ASE

Escalão do abono de família A Técnica

A Diretora deliberou

Despacho

Rubrica

Posicionamento no escalão

D D M M A A A A

Reposicionamento no escalão

D D M M A A A A
